



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 08/2023

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: **CONSIDERANDO** que a Lei 3.258, de 28 de julho de 2019, dentre outras disposições, criou o Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo 16 da lei supra, o Fundo Municipal de Direitos do Idoso constitui um *instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos no Município de São João Nepomuceno;*

CONSIDERANDO, ainda, que as receitas para o financiamento do Fundo poderão provir, dentre outras fontes, de recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso, de acordos e convênios, transferências do Município e as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas.

Em face do exposto, solicito ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, que possa agilizar os trâmites para a regulamentação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, de forma a possibilitar o financiamento de projetos, programas e atividades que propiciem a melhoria da qualidade de vida da terceira idade no Município, fortalecendo a autonomia, a integração e a participação efetiva desta população na sociedade.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 2023.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes